

ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Formulário de Referência da Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Anexa a este Formulário de Referência.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 2003, quando o Bank of America (“BOFA”) decidiu encerrar as suas atividades no Brasil, um grupo de cinco executivos, incluindo Amaury Fonseca Junior e Fabio Greco – sócios fundadores da Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda. (também denominada “Vision” ou “Gestora”) – foi nomeado para supervisionar o final das atividades e a liquidação das posições de risco ainda mantidas na carteira do BOFA. O processo da venda destes ativos de risco viabilizou a criação da Capitânia Asset & Risk Management (“Capitânia”), empresa prestadora de serviços financeiros com capacidade de oferecer oportunidades de investimentos a, primariamente, investidores brasileiros, enquanto buscando maximizar o valor econômico da venda dos ativos de risco do BOFA.

Em 2005, ainda na condição de sócios responsáveis pela atividade de gestão do portfólio na Capitânia, Amaury Junior e Fabio Greco estruturaram e executaram com sucesso a primeira operação de securitização de crédito lastreada em empréstimos ao consumidor e em certificados de créditos agrícolas.

Em 2006, vislumbrando as mudanças estruturais incipientes no Brasil – evidenciadas pela melhora dos indicadores macroeconômicos, os sócios fundadores da Vision decidiram por focar, exclusivamente, em produtos direcionados a investidores institucionais não residentes.

As atividades da Capitânia foram então segregadas e os produtos e serviços financeiros direcionados a investidores institucionais estrangeiros serviram de base para formar a Vision, gestora de recursos independente tendo como foco oportunidades de investimentos em ativos reais no Brasil.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo (a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; (b) escopo das atividades; e (c) recursos humanos e computacionais; regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Nos últimos 5 anos a Gestora não passou por alterações em seu controle. Em última instância, a Vision é controlada por seus sócios fundadores Amaury Fonseca Junior e Fabio Greco e possui investimentos minoritários de pessoas ligadas às atividades da empresa.

A Vison não alterou o escopo de atuação durante os últimos 5 anos. A empresa se dedica à gestão de portfólio de investidores não residentes e de fundos exclusivos estruturados pela empresa no contexto de investimentos estrangeiros.

Em 2012, a Gestora adotou Manual de Compliance aprimorando controles e políticas internos. Da mesma maneira, em 2013 a empresa formalizou seu *Business Continuity Plan* descrevendo a topologia da infraestrutura de tecnologia da informação e dos sistemas com o objetivo principal de garantir a integridade dos dados, a segurança e também maximizar a disponibilidade dos serviços.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações

A Vision possui 10 (dez) sócios indiretos beneficiários finais pessoas físicas e 16 (dezesseis) empregados. O sócio Amaury Fonseca Junior é registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua exclusivamente em favor da empresa.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: (a) nome empresarial; (b) data de contratação dos serviços; e (c) descrição dos serviços contratados.

A Gestora não realiza auditoria independente de suas próprias demonstrações financeiras. Todos os portfólios administrados pela empresa, seja em fundos regulados ou não, são auditados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: (a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, bem como o patrimônio líquido da Vision representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução¹

Não aplicável em razão da não atuação como administrador fiduciário.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: (a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.); (b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.); (c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; (d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Vision atualmente presta apenas os serviços de gestão discricionária de (a) investidores não residentes; e (b) fundos de investimento em direitos creditórios, além de assessoria de investimentos (*advisory*) a entidades de investimento estrangeiras. No âmbito de

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

suas atividades, a Gestora toma decisões de investimento baseadas nos regulamentos dos respectivos fundos e nos contratos de gestão discricionária e assessoria firmados.

A Gestora atualmente não gere ativos líquidos (exceto ativos líquidos relacionados ao dia a dia de gestão de caixa). Ou seja, as entidades e fundos geridos pela Vision não baseriam suas estratégias em ativos negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão. As estratégias de investimento nas quais a empresa atua concentram-se em créditos de difícil recuperação, ações judiciais, créditos contra o Fundo de Compensação de Variações Salariais (“FCVS”), precatórios e ativos reais (com destaque para imóveis rurais). A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: (a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e; (b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

No desenvolvimento de suas atividades de gestão discricionária e *advisory*, a Gestora organiza seus mandatos de maneira que não haja diferentes clientes em período de investimentos para os quais as estratégias de investimentos sejam concorrentes. Desta maneira, a Gestora aloca oportunidades de maneira personalizada ao cliente com o período de investimentos em aberto não havendo conflito na alocação de oportunidades. Os períodos de investimentos dos clientes da Gestora são, usualmente, de longo prazo 1-3 anos. Isto porque os ativos adquiridos são também de longo/longuíssimo prazo e requerem um relacionamento também de parceria com os clientes.

A Vision Brazil Participações Ltda., controladora da Gestora, investe em sociedades cujo objeto é desenvolver pequenas centrais hidrelétricas. A Gestora não assessorou ou assessorou clientes que tenham a mesma estratégia de investimento.

A Vision Brazil Participações Ltda., controladora da Gestora, é também controladora da Vision Securitizadora S.A. Tal sociedade fez uma emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários com lastro em ativos de FCVS anteriormente detidos por um dos fundos geridos pela Gestora. Tal emissão se deu em 2006 e a securitizadora não mais buscou realizar outras emissões. Desta maneira, as atividades da securitizadora não conflitam com as atividades da Gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos: 7 investidores, dos quais: (a) qualificados: 7; e (b) não qualificados: 0

Carteiras: 9 investidores, dos quais: (a) qualificados: 9; e (b) não qualificados: 0

b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais: 0
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2
- iii. instituições financeiras: 0
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. regimes próprios de previdência social: 0
- vii. seguradoras: 0
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. clubes de investimento: 0
- x. fundos de investimento: 0
- xi. investidores não residentes: 7
- xii. outros (especificar): 0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 842.595.572,70

Fundos: R\$ 838.970.996,66, dos quais: (a) qualificados: R\$ 838.970.996,66; e (b) não qualificados: R\$ 0.

Carteiras: R\$ 3.624.576,00, dos quais: (a) qualificados: R\$ 3.624.576,00; e (b) não qualificados: R\$ 0

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 0.

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente:	PL
1	344,264,259.18
2	165,803,627.49
3]	129,953,298.81
4	118,053,526.58
5	40,937,233.87
6	28,432,057.24
7	14,878,875.50
8	141,041.62
9	131,652.41
10	0.00

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais: R\$ 0**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 180.682.502,99**
- iii. instituições financeiras: R\$ 0**
- iv. entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0**
- v. entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0**
- vi. regimes próprios de previdência social: R\$ 0**
- vii. seguradoras: R\$ 0**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0**
- ix. clubes de investimento: R\$ 0**
- x. fundos de investimento: R\$ 0**
- xi. investidores não residentes: R\$ 661.913.069,71**
- xii. outros (especificar): R\$ 0**

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: R\$ 0**
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 12.379.520.45**
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0**
- d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0**
- e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0**
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0**

- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:** R\$ 0
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa:** R\$ 683.135,15
- i. cotas de outros fundos de investimento:** R\$ 0
- j. derivativos (valor de mercado):** R\$ 0
- k. outros valores mobiliários:** R\$ 0
- l. títulos públicos:** R\$ 1.963.590,41
- m. outros ativos:** R\$ 827.569.326,69

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Vision não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora não tem a intenção de expandir seu leque de atuação nem seu rol de atividades, focando tão somente no aumento do número de relacionamentos de longo prazo com clientes estratégicos.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- (a) controladores diretos e indiretos:** Vision Brazil Participações Ltda. (controladora direta); Amaury Fonseca Junior e Fabio Greco (controladores indiretos)
- (b) controladas e coligadas:** não aplicável
- (c) participações da empresa em sociedades do grupo:** não aplicável
- (d) participações de sociedades do grupo na empresa:** Vision Brazil Participações Ltda. (99.9%)
- (e) sociedades sob controle comum:** Vision Securitizadora S.A., BBEP Participações S.A., Pondera Participações Ltda., Sequoia Empreendimentos e Participações 2 Ltda., Sequoia Empreendimentos e Participações 4 Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa³

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: (a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico; (b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; e (c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

A Vision possui 3 (três) órgãos de deliberação máximos que se organizam na forma de comitês: (i) comitê operacional; (ii) comitê de investimentos e risco; e (iii) comitê de compliance. As atas dos comitês são registradas por um de seus participantes e mantidas em arquivo na empresa.

No comitê operacional são discutidos assuntos relacionados à empresa em si. Assuntos como orçamento anual, contratações, bônus de executivos e outros assuntos de interesse da empresa são definidos pelo comitê. O comitê operacional é realizado *ad hoc*.

No comitê de investimentos são discutidas as decisões de investimento a serem tomadas em favor das carteiras administradas pela empresa. Deste comitê, o diretor de risco e compliance não participa. O comitê de investimentos é realizado semanalmente às segundas feiras.

No comitê de compliance são discutidos tanto assuntos que dizem respeito à Gestora como instituição quanto aqueles relacionados às carteiras administradas, com o ponto de vista do cumprimento de normas e regulamentos aplicáveis. Também são discutidos programas de treinamentos de funcionários e conflitos de interesses, se houver.

A empresa possui dois diretores, que também são sócios fundadores: (a) Amaury Fonseca Junior, responsável pela gestão de carteiras; e (b) Fabio Greco, responsável por gestão de risco e *compliance*.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa
Amaury Fonseca Junior	58	Engenheiro	295.353.956-53	Diretor Responsável pela Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	N/A	Indeterminado	Membro Comitês Operacional e de Investimentos
Fabio Greco	52	Administrador	084.636.858-70	Diretor de Risco e de Compliance	19/05/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance
Primo Aldrigue Jr	57	Advogado	019.998.668-19	Gestor de Portfolio	N/A	Indeterminado	Membro Comitês Operacional e de Investimentos
Leonardo Cavalcante Barbosa	36	Advogado	295.643.208-79	Diretor Operacional	N/A	Indeterminado	Membro Comitês Operacional e de Investimentos
Robert Martin Weintraub	44	Administrador	233542958/21	Gestor de Portfolio	N/A	Indeterminado	Membro Comitês Operacional e de Investimentos
Fernando Raul Morelli	57	Engenheiro	089.427.318-30	Diretor Financeiro	N/A	Indeterminado	Membro do Comitê Operacional
Benjamin Callahan Jackson	34	Economista	234.587.518-66	Diretor da Área de Relação com Investidores e Middle Office	N/A	Indeterminado	Membro Comitê de Investimentos
Miguel da Rocha Marques Neto	34	Advogado	313.901.698-04	Diretor Jurídico	N/A	Indeterminado	Membro Comitê de Investimentos

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos;**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**

O sócio Amaury Fonseca Junior é o *Chief Investment Officer* da Vision, sendo o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Amaury fundou a Gestora em conjunto com Fabio Greco há mais de 5 (cinco) anos.

O diretor se formou na PUC-RJ em Engenharia Mecânica e obteve o grau de Mestre pela PUC-RJ e PhD pelo MIT, nos EUA, em Engenharia Mecânica e Matemática Aplicada. Antes de fundar a Vision Brazil Investments em 2006, teve a seguinte experiência profissional: (1) Sócio fundador e CIO da Capitânia, (2) Managing Director, Head Trader e Tesoureiro do Bank of America no Brasil, (3) Head Trader das áreas de Market Making de Câmbio, Derivativos de Câmbio e Renda Fixa do JP Morgan no Brasil e (4) Consultor em Modelagem Matemática e algoritmos numéricos para a *Thinking Machines Corporation*, um fabricante de supercomputadores dos EUA, assim como para várias empresas de petróleo e gás dos EUA.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos;**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - **datas de entrada e saída do cargo**

O sócio fundador Fabio Greco é *Chief Compliance Officer* da Vision, sendo o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e

controles internos. O diretor se formou FGV São Paulo, em Administração de Empresas, obteve o grau de Mestre pela Universidade de São Paulo, em Matemática Aplicada a Finanças, e possui um MBA do International Institute for Management Development, na Suíça.

Antes de fundar a Vision Brazil Investments em 2006, Fabio Greco foi sócio fundador da Capitânia, onde trabalhou até março de 2006. Fabio foi ainda responsável por derivativos no Bank of America no Brasil, onde sua gestão incluía: opções de câmbio, opções de taxas de juros e swaps cambiais e derivativos. Ele também fez parte da equipe responsável por operações de tesouraria. Antes de entrar para o Bank of America, Fabio trabalhou dois anos no Banco Patrimônio (subsidiária da Salomon Brothers), onde foi responsável por derivativos e proprietary trading. Ele também trabalhou seis anos para o Chase Manhattan Bank na área de negociações de derivativos.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos;**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa**
 - cargo e funções inerentes ao cargo**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - datas de entrada e saída do cargo**

O sócio Fabio Greco também é o diretor responsável pela gestão de risco da Vision Brazil Investments.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**
- i. cursos concluídos**
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional**
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa**
 - cargo e funções inerentes ao cargo**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
 - datas de entrada e saída do cargo**

A Gestora não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Vision possui 12 (doze) profissionais que se dedicam à gestão de recursos, incluindo 4 (quatro) portfólio managers e 8 (oito) profissionais que fazem parte das áreas de suporte à área de gestão, a saber: (a) relações com investidores, 1 (um) profissional; (b) middle office, com 3 (três) profissionais; (c) tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas, com 2 (dois) profissionais e; (d) departamento jurídico, com 2 (dois) profissionais.

Os profissionais da área de gestão são responsáveis pela execução da compra e venda de ativos nos mercados, em nome e por conta das carteiras administradas de acordo com a estratégia de investimento de cada carteira administrada definida pelo comitê de investimento e risco e com os limites operacionais definidos por tal comitê, bem como pelo acompanhamento do desenvolvimento dos ativos que compõem as carteiras administradas.

Quanto aos os sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos, a Vision possui uma área específica de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas, que dão o devido suporte tecnológico à área de gestão. A Gestora utiliza o sistema proprietário denominado Cortex para registro das informações. Trata-se de um sistema gerencial de controle de operações realizadas para as carteiras administradas, registro de operações de compra e venda de ativos, precificação de tais carteiras e geração de relatórios e carteiras das carteiras administradas. O Cortex busca informações de 4 bancos de dados alimentados pelo middle office e de bancos de dados públicos. É um sistema operado pelo middle office e cuja atualização e desenvolvimento de ferramentas fica a cargo da área de desenvolvimento de sistemas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Gestora possui 1 (um) profissional dedicado à área de compliance, que pode trabalhar com outras áreas da gestora conforme necessário. O departamento jurídico, com 2 (dois) profissionais presta atendimento contínuo ao profissional de compliance. Dentre as diversas atribuições da área de compliance previstas no Manual de Compliance da Vision destacam-se as seguintes: (a) buscar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis por todos os administradores e colaboradores, sem prejuízo da observância do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação em Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participação e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes e das diretrizes baixadas pelo Conselho de Autorregulação da ANBIMA; (b) supervisionar os mecanismos de controle e prevenção à “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e fazer observar e cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis à identificação de clientes, manutenção de registros e comunicação de práticas e/ou operações suspeitas, principalmente as disposições previstas na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e na Instrução CVM n.º 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Os profissionais de gestão acompanham os serviços prestados de acordo com as bases contratuais definidas e benefícios para as carteiras administradas. Os profissionais de gestão possuem rotinas de recebimento de relatórios e reuniões presenciais que garantem o nível de serviço elevado em benefício das carteiras administradas. No caso de fundos de investimentos a Vision Brazil Investments garante que os auditores de tais fundos tenham livre acesso aos prestadores de serviços e a todos e quaisquer materiais elaborados por estes em favor de tais fundos.

Conforme já mencionado, a Vision possui uma área específica de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas que dão o devido suporte tecnológico também à área de compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Vision possui 4 (quatro) profissionais dedicados à área de gestão de riscos, responsável pelo monitoramento dos riscos das exposições e da alocação de cada carteira administrada da Gestora, bem como pela orientação do Comitê de Investimento e Risco sobre os mesmos. São estes o próprio diretor, Sr. Fabio Greco, bem como o middle office. São atribuições da área de gestão de risco: (a) monitorar os riscos das exposições e da alocação de

cada carteira administrada e orientar o Comitê de Investimento e Risco sobre os mesmos; (ii) avaliar o cenário econômico local e internacional e seus fundamentos econômicos com vistas ao desempenho de suas atribuições; (c) analisar a capacidade de pagamento dos devedores e garantidores dos créditos estruturados e outros ativos de renda fixa integrantes das carteiras administradas; (d) comunicar imediatamente o Comitê de Investimento e Risco sobre as distorções de mercado que possam afetar a qualidade ou a segurança dos investimentos das carteiras administradas; (e) orientar os profissionais de investimentos, por meio eletrônico, sobre os limites operacionais definidos pelo Comitê de Investimento e Risco para todas as carteiras administradas; (f) monitorar o cumprimento, pelos profissionais de investimentos, dos limites operacionais definidos pelo Comitê de Investimento e Risco para cada Carteira Administrada; (g) elaborar relatórios de VaR (Value at Risk), a fim de estimar as perdas potenciais das carteiras administradas decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado; (h) elaborar testes de stress com a finalidade de avaliar o risco de mercado em condições de mercado; e (i) recomendar aos profissionais de investimento o desinvestimento e o reenquadramento de carteiras administradas em função de fatores relacionados a risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c. indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- f. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

A Vision não possui uma área responsável por distribuição de cotas de fundos de investimento.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração obtida pela Vision advém predominantemente da taxa de administração de recursos de terceiros, bem como das taxas cobradas por assessoria de investimentos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. **taxas com bases fixas:** 100%
- b. **taxas de performance:** 0%
- c. **taxas de ingresso:** 0%
- d. **taxas de saída:** 0%
- e. **outras taxas:** 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As empresas responsáveis pela prestação de quaisquer serviços às carteiras administradas, incluindo a administração, controladoria, custódia qualificada e escrituração de quotas dos fundos de investimento, bem como pela liquidação financeira das operações realizadas com créditos estruturados e ativos de renda fixa integrantes das carteiras das carteiras administradas ou fundos de investimento, conforme aplicável, devem ser contratadas de acordo com as práticas de mercado.

Os prestadores de serviços, conforme referidos acima, devem ser escolhidos pela Vision com base em sua expertise, qualidade dos serviços prestados, reputação, credibilidade, adoção das melhores práticas do mercado e observância à regulamentação vigente, levando em consideração todos os custos envolvidos na contratação pretendida.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tendo em vista que a Gestora não persegue estratégias ligadas a valores mobiliários, este item não é aplicável.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O recebimento de presentes⁴ de terceiros por administradores ou colaboradores da Vision é proibido caso tais presentes possam afetar a independência e objetividade de tal administrador ou colaborador no desempenho das funções que lhe forem assinaladas no grupo Vision. Em especial, o recebimento de presentes de clientes por administradores ou colaboradores é permitido, porém deve ser sempre comunicado à direção da entidade do grupo Vision para a qual o administrador ou colaborador presta serviço.

O administrador ou colaborador que venha a receber presentes em valor acima de R\$1.000,00 (mil reais) em decorrência do exercício de função prestada no grupo Vision deverá entregá-lo ao Comitê de Compliance. Os presentes são guardados em local apropriado e serão sorteados ao final de cada ano entre os administradores e/ou colaboradores.

Os administradores e colaboradores que estiverem participando de processos de tomada de decisão relativos a determinado investimento estão proibidos de aceitar presentes ou patrocínio de viagens ou hotéis de terceiros interessados em tal processo de tomada de decisão.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Vision possui um plano de continuidade de TI baseado em contingências internas. A topologia da infraestrutura de tecnologia da informação da Vision foi projetada para manter a alta disponibilidade de todos os sistemas, onde foram implementadas redundâncias de hardware e software visando a continuidade dos serviços de TI que suportam os processos críticos do negócio. O data center foi construído de acordo com o padrão Tier 3 e oferece disponibilidade de 99.9%.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

⁴ Conforme previsto no Manual de Compliance da Vision entende-se como “presentes” qualquer presentes brindes, convites de entretenimento, viagens patrocinadas ou outro tipo de liberalidade concedida aos administradores ou colaboradores por clientes, ou por terceiros que mantenham relacionamento comercial com o Grupo Vision, ou que tenham interesse em manter relacionamento comercial com qualquer entidade do grupo Vision. Não são considerados presentes as refeições, livros, ingressos (ex. peças de teatro, shows, festas, eventos esportivos, entre outros), limitados ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais) desde que estas liberalidades não sejam concedidas com frequência pela mesma pessoa e em benefício do mesmo administrador ou colaborador.

A política interna da Vision para o controle e gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos fundos geridos ou administrados pela Gestora deve ser seguida por todos os diretores e empregados. Para cada classe de ativo dentro das carteiras dos fundos, há uma metodologia de cálculo para o risco de liquidez. Os gestores sênior irão, caso necessário, prover o gestor de risco, responsável por avaliar a liquidez de cada carteira administrada, com um plano de ação para restabelecimento de um nível positivo de liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Vision não pretende atuar como distribuidora de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.visionbrazil.com/>

11. Contingências⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Considerando a totalidade dos ativos da Vision, a Gestora não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que possam ser relevantes para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Vision não figura no polo passivo de nenhum processos judicial, administrativo ou arbitral que afete sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não houve condenações nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não existem respectivas condenações.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Anexa a este Formulário de Referência.

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Anexa a este Formulário de Referência.

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Anexa a este Formulário de Referência.

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

Anexa a este Formulário de Referência.

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Anexa a este Formulário de Referência.

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

Anexa a este Formulário de Referência.

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Anexa a este Formulário de Referência.

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Anexa a este Formulário de Referência.

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que o formulário de referência anexo a esta declaração foi revisado e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, conjuntos 92, sala B1, Jardim Europa, CEP: 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.323/0001-29 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.205.051.

São Paulo, 23 de março de 2018

AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

São Paulo, 03 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 23 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

AMAURY FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.031.556 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.353.956-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 13 de março de 2018



AMAURY FONSECA JUNIOR

DECLARAÇÃO

(elaborada nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

FABIO GRECO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.471.255-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 084.636.858-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, CEP: 01455-000, **DECLARA** que o formulário de referência anexo a esta declaração foi revisado e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Vision Brazil Gestão de Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, conjuntos 92, sala B1, Jardim Europa, CEP: 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.793.323/0001-29 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.205.051.

São Paulo, 23 de março de 2018



FABIO GRECO